



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33815 pág. 47
de: 01 108 18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 276/2018	
INTERESSADO (A):	Roberto Adonias de Paula
ASSUNTO:	Recurso referente à Decisão nº 046/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012.
PROCESSO Nº:	062.0001212.2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso apresentado pelo Senhor **Roberto Adonias de Paula**, com o pedido de não aplicação da penalidade imposta na Decisão nº 046/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, justificando o atraso da sua prestação de contas no fato de "haver uma confusão de envio da mesma para a SEDUC ao invés da FAPEAM", pela distância do município de Humaitá, além da dificuldade de acesso à internet e a falta de maiores explicações sobre as prestações de contas do PCE e do preenchimento no sistema SIGFAPEAM";

b) o parecer nº 165/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela ratificação da Decisão nº 046/2018-CD/FAPEAM, por descumprimento do item 12, incisos XV, XVI e XVII do Edital nº 013/2012, bem como, da Cláusula Sétima, incisos XV, XVI e XVII do Termo de Outorga nº 504/2013,

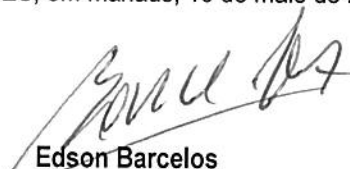
DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso de não aplicação de penalidade apresentado pelo Senhor **Roberto Adonias de Paula**, devendo ser mantida a Decisão nº 046/2018-CD/FAPEAM, por descumprimento do item 12, incisos XV, XVI e XVII do Edital nº 013/2012 – PCE, bem como, da Cláusula Sétima, incisos XV, XVI e XVII do Termo de Outorga nº 504/2013;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de maio de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro